



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Ofício nº 064/2020
Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

São José da Barra, 17 de março de 2020

Senhor Presidente,

Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar o Projeto de Lei nº 005/2020 que **"Dispõe sobre denominação da Praça Sebastião Constantino de Moraes localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima – Can-Can"**

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Exmo. Sr.
Deusmar Raimundo de Moraes
DD. Presidente da Câmara do Município de
São José da Barra/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/2020

“Dispõe sobre a denominação da praça Sebastião Constantino de Moraes localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima – Can-Can”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “PRAÇA SEBASTIÃO CONSTANTINO DE MORAES” podendo também ser carinhosamente chamada de “PRAÇA TIÃO BASÍLIO” a praça localizada na Rua Maria Vaz da Silva, antiga Rua “C”, Bairro Nossa Senhora de Fátima (Can-Can), Município de São Jose da Barra/MG.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacamento da praça, conforme descrito na presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Jose da Barra, 12 de março de 2020.


PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

1ª votação
Câmara Municipal de S. José da Barra/MG

Pela aprovação 08 votos favoráveis;

00 votos contra; 00 ausência;

00 abstenção

Votação em 13/04/2020


Sebastião Constantino de Moraes
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG


Adélcio Carlos de Macedo
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Edis.

Em cordial visita submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação, o presente Projeto de Lei que **“Dispõe sobre denominação da Praça Sebastião Constantino de Moraes localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima – Can-Can”**

Trata-se de uma justa homenagem ao Sr. SEBASTIÃO CONSTANTINO DE MORAES, um homem que muito contribuiu para o crescimento do nosso querido Bairro Can-Can.

Nascido em 24.06.1924 e falecido em 08.09.2013, TIÃO BASILIO, como era conhecido, se mudou de Guapé para o Can Can já em 1968, onde veio em busca de melhores condições de vida. Foi casado com OLIMPIA DAS DORES DE JESUS e teve 13 filhos: Luiz, Noemia, Jose Divino, Vitoria, Davi, Darí, Francisco, Marcio, Antonia, Maria Aparecida, Antonio Carlos, Joselia e Soraia, dos quais 02 faleceram: Noemia e o Luiz. Atualmente todos os seus filhos moram em São Jose da Barra.

Após muito trabalho para criar toda a família, “Tião Basilio” chegou aqui na Barra e foi trabalhar na Fazenda Mendes Junior como encarregado, momento em que a vida começou a melhorar. Logo os filhos cresceram e começaram a trabalhar e então puderem ajudar no orçamento familiar.

Assim, é com prazer, orgulho e gratidão que o povo do município de São Jose da Barra, através da Prefeitura e da Câmara Municipal, podem agora homenagear este nobre cidadão, conferindo seu nome a esta linda praça construída no bairro CAN-CAN, para a memória de todos.

Pelas razões expostas e contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevada estima.

São José da Barra, 10 de fevereiro de 2020


PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO Nº 012-2020

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº 005/2020, de autoria do Executivo Municipal, que “**Dispõe sobre a denominação da Praça Sebastião Constantino de Moraes localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima - Cancan**”.

O projeto veio devidamente acompanhado de Mensagem; foi encaminhado a esta Assessoria para parecer jurídico no que se refere a forma e legalidade do mesmo.

É o relatório.

Fundamentação

Quanto à propositura e iniciativa da matéria, por parte do Executivo, encontra-se de acordo com o artigo 65, inciso XXXVIII, da Lei Orgânica Municipal; estando em conformidade com a norma vigente.

Nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal compete ao Município *legislar sobre assuntos de interesse local*. No mesmo sentido, o artigo 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São José da Barra, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local**.

Pretende o Executivo com a referida proposição dar denominação à Praça localizada na Rua Maria Vaz da Silva, antiga Rua “C” no Bairro Nossa Senhora de Fátima – Cancan, homenageando o Senhor Sebastião Constantino de Moraes, mais conhecido como “Tião Basílio”, falecido em 2013, morador e residente do bairro Cancan por 45 anos.

A denominação de próprios municipais encontra-se no rol de atribuições conferidas ao Prefeito municipal conforme disposto no artigo 65, inciso XXXVIII, da Lei Orgânica Municipal, portanto não existe nenhum impedimento legal para a tramitação da referida propositura.

Importante frisar, que embora a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 12, de 20 de outubro de 2011, permitiu dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos municipais, com preenchimento de alguns requisitos, tais como: ter prestado efetivo e relevante serviço ao município, ter idade superior a 70 anos, não ter intenção de concorrer a cargo eletivo no município e que a indicação não tenha interesse de promoção pessoal; verificamos que na Mensagem ao Projeto trouxe um breve histórico da pessoa a ser homenageada, sendo que é pessoa falecida e foi morador do Bairro Cancan por 45 anos.

Considerando que estamos em ano eleitoral, somente homenagens que podem influenciar no pleito que devem ser analisadas com cautela. Homenagens a cidadãos de relevância para o Município e sem envolvimento político no pleito, devidamente justificadas, não sofrem restrições da Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), salvo quanto à publicidade, conforme o artigo 73, inciso VI, alínea “b”:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
Estado de Minas Gerais



Despacho

No uso de minhas atribuições legais e regimentais, faço a **distribuição** ao Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador José Antônio Bicego, do **Projeto de Lei Ordinária nº 005/2020** que “Dispõe sobre denominação da Praça Sebastião Constantino de Moraes localizada no Bairro de Nossa Senhora de Fátima – Can-Can.”, de autoria do Executivo Municipal.

São José da Barra/MG, 23 de março de 2020.

Deusmar Raimundo de Moraes
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI
01/04/2020
José Antônio Bicego
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

RECEBIDO VIA
EMAIL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
Estado de Minas Gerais




Despacho

No uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 74 inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, na qualidade de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, **designo**, como Relator o **Vereador Reginaldo José Fernandes**, para emissão de Parecer no **Projeto de Lei Ordinária nº 005/2020** que “Dispõe sobre denominação da Praça Sebastião Constantino de Moraes localizada no Bairro de Nossa Senhora de Fátima – Can-Can.”, de autoria do Executivo Municipal, ficando cientificado de que o Parecer deverá ser apresentado dentro de 10 (dez) dias úteis, de acordo com o artigo 76, caput, do Regimento Interno desta Casa, alterado pela Resolução nº 92/2018.

São José da Barra-MG, 01 de abril de 2020.


Vereador José Antônio Bicego
Presidente da C. de Legislação, Justiça e Redação Final
Vereador
Câmara Municipal
José da Barra/MG

Recebi em 02/04/2020


Reginaldo José Fernandes
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

PARECER Nº 006-2020 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/2020, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA SEBASTIÃO CONSTANTINO DE MORAES LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CANCAN”.

RELATÓRIO

Em análise nesta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 005/2020, que pretende homenagear o Senhor Sebastião Constantino de Moraes, mais conhecido como “Tião Basílio”, falecido em 2013, que foi morador do bairro Cancan.

FUNDAMENTAÇÃO

A competência desta Comissão para análise da matéria encontra fundamento no § 3º inciso VI do artigo 84 do Regimento Interno desta Casa.

Quanto à iniciativa encontra-se em conformidade com a legislação, pois trata-se de competência do Executivo Municipal, prevista no artigo 65, inciso XXXVIII, da Lei Orgânica Municipal.

Nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local. No mesmo sentido, o artigo 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São José da Barra, dentre outras, atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Pretende o Executivo com a referida proposição dar denominação à Praça localizada na Rua Maria Vaz da Silva, antiga Rua “C” no Bairro Nossa Senhora de Fátima – Cancan, homenageando o Senhor Sebastião Constantino de Moraes, mais conhecido como “Tião Basílio”, falecido em 2013, morador e residente do bairro Cancan por 45 anos.

Para melhor adequação à técnica legislativa, e de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar nº 95/1998, o correto é a revogação expressa de dispositivos ou lei anterior que trata do tema, e não o uso da expressão: “Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação”, conforme consta no artigo 3º da referida Proposição. Foi verificado que não existe lei específica sobre o tema a ser revogada.


Lazaro Antônio da Silva
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG


José Antônio Bicego
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG


Reginaldo José Fernandes
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
Publicado em 26/07/2020
atuação no quadro de avulsos
105






CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
Estado de Minas Gerais



Despacho

No uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 155 c/c artigo 267 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, remeto o **Projeto de Lei Ordinária nº 005/2020** que “Dispõe sobre denominação da Praça Sebastião Constantino de Moraes localizada no Bairro de Nossa Senhora de Fátima – Can-Can.”, de autoria do Executivo Municipal, para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para Redação Final.

São José da Barra/MG, 13 de abril de 2020.


Deusmar Raimundo de Moraes
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG
Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

Data: 13/04/2020


Ver. José Antônio Bicego
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG
Presidente CLJRE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



REDAÇÃO FINAL - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/2020

“Dispõe sobre a denominação da praça Sebastião Constantino de Moraes localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima-Cancan.”

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta a Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 005/2020:

Art. 1º - Passa a denominar-se “PRAÇA SEBASTIÃO CONSTANTINO DE MORAES”, podendo também ser carinhosamente chamada de “PRAÇA TIÃO BASÍLIO” a praça localizada na Rua Maria Vaz da Silva, antiga Rua “C”, Bairro Nossa Senhora de Fátima(Cancan), Município de São José da Barra/MG.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacamento da praça, conforme descrito na presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 17 de abril de 2020..

Vereador José Antônio Bicego - Presidente da Comissão
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

Vereador Lázaro Antônio da Silva - Presidente
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

Vereador Reginaldo José Fernandes - Membro
Reginaldo José Fernandes
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

Câmara Municipal de S. José da Barra/M
Pela aprovação 08 votos favoráveis
00 votos contra; 00 ausência,
00 abstenção

Votação em 27/04/2020

Deusmar Guimarães de Moraes
Vereador Presidente
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

Adécio Cardoso de Mac
Secretário
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/M

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 17/04/2020 por
afixação no quadro de avisos

hps



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PROPOSIÇÃO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007/2020
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/2020

“Dispõe sobre a denominação da praça Sebastião Constantino de Moraes localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima-Cancan.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Passa a denominar-se “PRAÇA SEBASTIÃO CONSTANTINO DE MORAES”, podendo também ser carinhosamente chamada de “PRAÇA TIÃO BASÍLIO” a praça localizada na Rua Maria Vaz da Silva, antiga Rua “C”, Bairro Nossa Senhora de Fátima(Cancan), Município de São José da Barra/MG.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacamento da praça, conforme descrito na presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 27 de abril de 2020.


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Deusmar Raimundo de Moraes
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG


Vereador Adélcio Cardoso de Macedo
Adélcio Cardoso de Macedo
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

Ofício nº 44 /2020

São José da Barra/MG, 28 de abril de 2020.

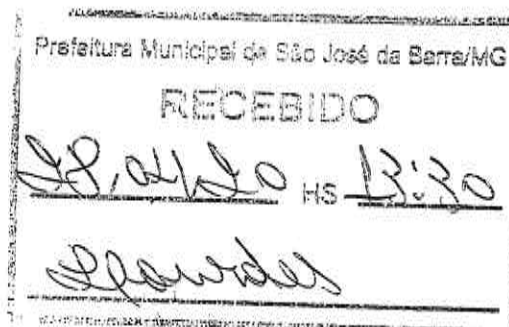


Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;

Encaminho **Proposição de Lei Ordinária nº 007/2020**, referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 005/2020**, que “Dispõe sobre a denominação da praça Sebastião Constantino de Moraes localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima-Cancan.”, de autoria do Executivo Municipal, aprovado nesta Casa de Leis, na data de 27 de abril de 2020.

Atenciosamente


Deusmar Raimundo de Moraes
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG
Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Câmara Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32



Ofício nº 100/2020
Origem: Gabinete
Assunto: Encaminha lei

São José da Barra, 29 de abril de 2.020

Excelentíssimo Presidente,

Em cordial visita, encaminho a Vossa Excelência cópia da seguinte lei, por mim sancionada:

- Lei nº 628/2020 – Dispõe sobre a denominação da praça Sebastião Constantino de Moraes localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima- Cancan.

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebi 29/04/2020

ASS. DO RESPONSÁVEL

Exmo. Sr.
Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Câmara
São José da Barra/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



LEI Nº 628, DE 29 DE ABRIL DE 2.020

“Dispõe sobre a denominação da praça Sebastião Constantino de Moraes localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima- Cancan.”

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “PRAÇA SEBASTIÃO CONSTANTINO DE MORAES”, podendo também ser carinhosamente chamada de “PRAÇA TIÃO BASÍLIO”, a praça localizada na Rua Maria Vaz da Silva, antiga Rua “C”, Bairro Nossa Senhora de Fátima (Cancan), Município de São José da Barra/MG.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacamento da praça, conforme descrito na presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 29 de abril de 2020


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

